

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Visão geral do Monitoramento do Plano de Providências Permanente ao final do exercício de 2023

Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) Auditoria Interna (AUDIN)

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2024001

Parte da Ação 09 do PAINT/ 2024 – Transparência da AUDIN e Reporte à Alta Administração.

Missão

Promover o fortalecimento da gestão por meio de atuação independente de avaliação dos processos institucionais sob a perspectiva de riscos e racionalização dos controles internos, assessorando a governança da UFABC no alcance de seus objetivos.

Visão

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

Valores

Ética: Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

Competência e qualidade: Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

Independência: Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

Trabalho em equipe: Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

Clientes internos bem atendidos: Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

Excelência: Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

Compromisso com resultados: Dedicação plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Ação de reporte à
Administração
Superior da
UFABC quanto ao
status de
monitoramento do
Plano de
Providências
Permanente (PPP),
ao final de 2023.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

A Instrução Normativa CGU/SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em sua Seção IV - Monitoramento, no item 176, dispõe sobre a "responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação". Adicionalmente, no item 177, determina que a implementação das recomendações às unidades auditadas deve ser permanentemente monitorada pela Auditoria Interna. Ainda, de acordo com item 7.1, alínea "e", do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental - MOT/CGU, aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento prevê, etapas, estabelecimento entre outras processo de comunicação da situação de implementação das recomendações à Alta Administração.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
MONITORAMENTO DOS PLANOS PERMANENTES DE PROVIDÊNCIAS (PPP) DAS ÁREAS	7
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU	12
MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
ENCAMINHAMENTOS	15

1. APRESENTAÇÃO

1.1. DA DEMANDA

Como parte da ação nº 09, prevista no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2024 e, findando o processo de monitoramento das recomendações de auditoria esta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG - AUDIN) vem apresentar os resultados do acompanhamento da implementação (pela gestão) das providências monitoradas no exercício de 2023, no intuito de avaliar o cumprimento das recomendações constantes do Plano de Providências Permanente (PPP), conforme relatórios descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Relatórios que compõem as providências monitoradas em 2023

ÁREA	RELATÓRIO Nº	TEMA AVALIADO	Nº RECOMENDAÇÕES
	2019003	Organização Funcional (Consultoria)	13
ACIC/INOVA*1	2021017	Relação da Universidade com sua Fundação de Apoio	08
CGRC	202201	Atuação do Comitê e Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos	11
CMCC	03/2017	Gestão dos cursos do CMCC	02
NETEL	11/2017	Gestão de Bolsas da Universidade Aberta do Brasil - UAB	02
	2021014	Termos de Execução Descentralizada	07
NTI	2018005	Gestão de Segurança da Informação	04
	06/2017	Gestão de Segurança Patrimonial	06
PROAP	2021008	Concessão Auxílios emergenciais: ações para enfrentamento ao Covid	11
	2021013	Termos de Execução Descentralizada	08
	05/2017 Gestão dos Equipamentos de Pesquisa		07
PROPES			07
	202203*2	Cartão Pesquisador	03
PROPLADI	PROPLADI 2021020 Accountability, Controle Interno e		04
REITORIA	202203*2 Cartão Pesquisador		08
SISBI	2018007	Gestão do Acervo Bibliográfico	01
SPO	2020003	Especificação de laboratórios e sistemas de exaustão do Bloco L	10
	09/2017	Estruturação e Organização Funcional	01
SUGEPE	2019004	Acompanhamento Funcional	18
Fanta: ALIDIA	2019005	Gestão das contratações temporárias	06

Fonte: AUDIN/e-Aud.

¹ A ACIC foi incorporada à INOVA por meio da Portaria Sugepe nº 3023/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1207, de 30 de dezembro de 2022.

² A avaliação quanto ao processo de utilização do "Cartão Pesquisador" resultou em recomendações à PROPES e Reitoria.

Cabe informar que, em 2022, foi emitido o Relatório de Auditoria nº 202205 que teve por objeto os processos da Agência de Inovação. Todavia, em razão de trabalhos concomitantes da CGU e do TCU sobre o tema, optamos por tratar os pontos encontrados como oportunidades de melhoria, tendo em vista as adequações recomendadas pelos órgãos de controle citados a serem trabalhados pela INOVA.

2. MONITORAMENTO DOS PLANOS PERMANENTES DE PROVIDÊNCIAS (PPP) DAS ÁREAS

Neste capítulo serão apresentadas as situações do monitoramento realizado pela AUDIN em três modalidades distintas: o acompanhamento da implementação (pela gestão) das providências advindas dos próprios trabalhos da AUDIN; as advindas da Controladoria-Geral da União – CGU; e as advindas do Tribunal de Contas da União – TCU.

2.1. MONITORAMENTO DO PPP DE RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

O monitoramento das providências estabelecidas pelas unidades administrativas em relação às recomendações emanadas pela AUDIN se inicia com o acumulado dos exercícios anteriores, totalizando 137 providências monitoradas.

A seguir é possível verificar, por área, as quantidades de providências monitoradas em 2023:

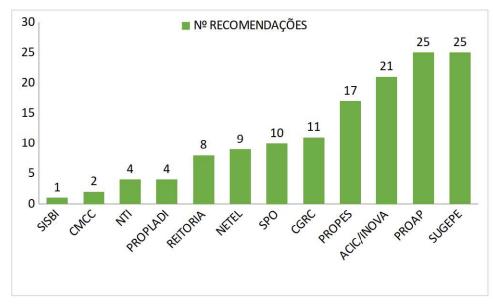


Gráfico 1 - Providências em Monitoramento no início de 2023

Fonte: AUDIN

A AUDIN categoriza as providências, conforme preceitua as melhores práticas e normativos vigentes, em 5 (cinco) posicionamentos possíveis:

Recomendação implementada: quando a unidade auditada tiver apresentado evidências da implementação da recomendação;

Recomendação implementada parcialmente: quando a unidade auditada tiver apresentado evidências da implementação parcial da recomendação;

Recomendação não implementada: quando a unidade auditada ainda não apresentou elementos acerca da implementação da recomendação, porém, solicita prorrogação de prazo ou apresenta nova forma de solução da impropriedade detectada;

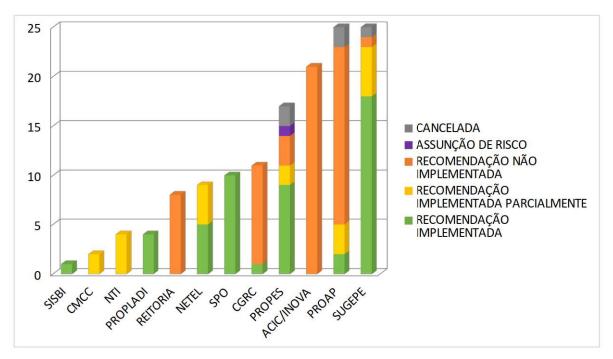
Assunção de risco pelo gestor: quando a unidade auditada explicitamente informar que não irá adotar nenhuma providência para mitigar o risco apontado, devendo apresentar as razões pelas quais assim se posiciona. A depender do tempo de monitoramento, a própria Auditoria Interna pode finalizar o monitoramento, consignando no sistema e-Aud quais são os riscos assumidos pela unidade; e

Cancelada: quando a Auditoria entende que o monitoramento deve ser interrompido, por eventual perda de objeto, sobreposição de nova avaliação ou outra causa devidamente registrada.

Importante salientar que o processo de monitoramento é dinâmico e ao longo do tempo, tanto recomendações quanto providências podem ser revistas, gerando unificação de recomendações semelhantes ou mesmo sua baixa (arquivamento), a depender da avaliação das respostas e documentos enviados pela unidade auditada e cuja descrição constará de encaminhamento inserido no e-Aud.

No Gráfico 2, em seguida, é possível observar como restaram distribuídas as providências segundo o seu *status* de posicionamento, durante o exercício de 2023.

Gráfico 2 – Posicionamento das providências monitoradas



Fonte: e-Aud.

Das 137 recomendações monitoradas em 2023, 50 destas foram implementadas ao longo do exercício, conforme distribuição na Tabela 2, a seguir.

Tabela 2 – Percentual de Implementação em 2023 por área

Área	Em Monitoramento (em jan/2023)	Implementadas (até dez/2023)	Percentual de Implementação em 2023
PROPLADI	4	4	100%
SISBI	1	1	100%
SPO	10	10	100%
SUGEPE	25	18	72%
NETEL	9	5	55%
PROPES	17	9	53%
CGRC	11	1	9%
PROAP	25	2	8%

Fonte: AUDIN.

O que se pode observar na Tabela 2 é que o(a)s gestore(a)s, em geral, conseguiram avançar na execução de providências de suas áreas no exercício, atendendo (completamente) boa parte dessas providências, cabendo atenção maior à PROAP e ao CGRC.

Ressalta-se, entretanto, de que não se trata de um *ranking* igualitário de melhorias entre áreas, pois as recomendações, providências e, principalmente, os riscos envolvidos, são diversos em quantidades e níveis resultantes do cálculo de

probabilidade *versus* impacto. A complexidade de implementação deve ser considerada na comparação. Portanto, o mais relevante aqui demonstrado é a evolução de atendimento em cada área.

Para concluir, em 2023 foram emitidos 3 novos relatórios de auditoria, cujas recomendações serão monitoradas a partir de 2024, como disposto na Tabela 3.

Tabela 3: Monitoramento 2024 por área/quantidade recomendação

ÁREA	RELATÓRIO №	TEMA AVALIADO	Nº RECOMENDAÇÕES
	2019003	Organização Funcional (Consultoria)	13
ACIC/INOVA*2	2021017	Relação da Universidade com sua Fundação de Apoio	08
CGRC	202201	Atuação do Comitê e Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos	10
CMCC	03/2017	Gestão dos cursos do CMCC	02
NETEL	11/2017	Gestão de Bolsas da Universidade Aberta do Brasil - UAB	01
	2021014	Termos de Execução Descentralizada	03
NTI	2018005	Gestão de Segurança da Informação	04
	06/2017	Gestão de Segurança Patrimonial	02
PROAP	2021008	Concessão Auxílios emergenciais: ações para enfrentamento ao Covid	11
	2021013	Termos de Execução Descentralizada	08
	2023002	Concessão e pagamento de auxílios	06
05/2017 Gestão dos Equipamer		Gestão dos Equipamentos de Pesquisa	02
PROPES	202203*2	Cartão Pesquisador	03
PROPG	PROPG 2023003 Concessão e Pagamento de Bolsas Mestrado de Doutorado		04
PROEC	PROEC 2023005 Concessão e Pagamento de Bolsas Extensionistas		74
REITORIA	202203*2	Cartão Pesquisador	08
	09/2017	Estruturação e Organização Funcional	01
SUGEPE	2019004	Acompanhamento Funcional	02
2019005 Gestão das contratações		Gestão das contratações temporárias	03
TO	165		

Fonte: e-Aud

2.2. CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS ADVINDOS DAS ATIVIDADES DA AUDIN

² A ACIC foi incorporada à INOVA por meio da Portaria Sugepe nº 3023/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1207, de 30 de dezembro de 2022.

² A avaliação quanto ao processo de utilização do "Cartão Pesquisador" resultou em recomendações à PROPES e Reitoria.

Seguindo a orientação técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), ao final de cada recomendação implementada, a AUDIN deve contabilizar os benefícios dela advindos. O tema encontra-se regulamentado por meio da IN CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, que subdivide os benefícios em duas classes: financeiro e não-financeiro.

O benefício financeiro é aquele que pode ser representado monetariamente e demonstrado por meio de documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

O não-financeiro é o benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstra um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos. Estes, por sua vez, devem ser qualificados entre dimensão e repercussão.

Assim, do total de 50 recomendações implementadas, todos os benefícios delas advindos se enquadram como **benefícios não-financeiros** e, podemos classificá-los na forma demonstrada na Tabela 4, a seguir.

Tabela 4 – Contabilização de Benefícios de 2023

	Repercussão		
Dimensão	Transversal	Estratégic a	Tático-operacional
Missão, visão e resultados	01	= X	-
Pessoas, estruturas e/ou processos internos	18	=	31

Fonte: AUDIN

Ao se observar a Tabela 4, é possível verificar que a grande maioria (cerca de 73%) dos benefícios trazidos pela atuação da AUDIN no exercício de foram na dimensão de pessoas, estruturas e/ou processos internos. E, destes, nota-se que a repercussão principal foi a transversal, que é quando benefício trazido pela providência adotada pelo gestor ultrapassa, de alguma forma, o âmbito da própria área auditada, tendo sido tratado (ou tendo impacto positivo) também no âmbito de outras áreas da UFABC. O que demonstra a visão holística nos trabalhos da AUDIN e o quanto reflete positivamente em toda a gestão a implementação das providências monitoradas.

2.3. MONITORAMENTO DOS PPPS DE RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU

Em relação à CGU, em 2023 foram monitoradas 6 (seis) recomendações, conforme a Tabela 5 demonstra a seguir.

Tabela 5 - Recomendações Monitoradas advindas da CGU

Nº. Relatório da CGU	Área Responsável	Tema da Providência Monitorada	Quantidade de Providências	Status ao Final do exercício 2023	Próxima Data para Monitoramento
201603327	ACIC	Estabelecimento de controles para processos envolvendo a FUNDEP	4	Em implementação	Exercício de 2024
201603354	PROAP	Mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES	1	Ainda não implementada	Exercício de 2024
201701541	SPO	Elaboração de estudos técnicos para instruir processo licitatório objetivando a emissão de AVCB do campus São Bernardo do Campo	1	Em implementação	CONCLUÍDO EM 27.03.2024

Fonte: e-Aud

Ressalta-se que o monitoramento de recomendações externas é realizado pela AUDIN que, dias antes do vencimento do prazo estabelecido pelo respectivo órgão de controle, solicita à área responsável um posicionamento sobre a atualização das providências para atendimento à recomendação, cabendo a esta o envio de informações e documentos, para posterior inserção no Sistema e-Aud, alimentado pela AUDIN para a CGU.

Isto posto, é preciso alertar para o risco de uma indicação por não aprovação de contas da UFABC como um todo, mediante a ausência de resposta tempestiva e adequada, visto referir-se à imposição constitucional do dever de prestar contas, transparência pública e governança no seu sentido mais primário, o que permite para além do controle social, os elementos concretos sobre a eficiência, eficácia e efetividade dos programas assistenciais existentes, (in)suficiência dos valores

concedidos, quantidade de alunos(as) atendidos(as), de forma a fundamentar a tomada de decisões sobre esses programas ou ainda sobre o relacionamento entre UFABC e a FUNDEP, objeto do Relatório de Auditoria nº 201603327.

Na data de 27.03.2024 obtivemos retorno da CGU quanto à implementação das ações necessárias para obtenção de AVCB para o Campus São Bernardo do Campo.

2.4. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

Atualmente, não há recomendação ou determinação oriunda de acórdãos diretamente à UFABC em monitoramento junto ao TCU.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que se refere ao escopo examinado, conclui-se que <u>predominam</u>, <u>atualmente</u>, <u>as recomendações "Ainda não Implementadas" (37%)</u>, <u>o</u> que merece atenção da Alta Administração no sentido de orientação às áreas quanto à importância de se atender ao acordado perante a AUDIN e à própria Gestão, pois enquanto o Gerenciamento de Riscos não é implementado institucionalmente, a mensuração de riscos realizada nos exames da AUDIN é uma importante ferramenta gerencial, tendo em vista que não apenas identifica os riscos dos processos analisados como também propõe melhorias/soluções às impropriedades encontradas.

Outro fator relevante a ser apontado é a defasagem de tempo em relação ao prazo acordado ao final da avaliação e a duração do monitoramento, o que, por vezes, chega a ultrapassar 5 (cinco) anos, o que pode agregar ainda mais riscos àqueles diagnosticados inicialmente, exigindo uma administração mais dinâmica e moderna, no sentido de acompanhar suas implementações de providências de modo tempestivo e periódico, conforme as alterações de objetivos e de cenários que estão em constante movimento nas políticas públicas.

Reitera-se a necessidade de <u>manutenção do diálogo e tempestividade com</u> <u>os quais as áreas devem se comunicar com a AUDIN</u>, pois além de controlar os prazos e ser facilitadora na implantação de melhorias nos processos auditados, a AUDIN exerce ainda o relevante papel de intermediação entre os órgãos de controle externos à Universidade e a sua Alta Administração, devendo esta prestar todos os esclarecimentos nos prazos, conteúdos e formatos devidos.

A efetiva adoção de modelo de Gestão de Riscos, de modo institucional, pelo CGRC, se faz relevante e necessária, devendo obter a máxima atenção e patrocínio da Alta Administração, tendo em vista sua importância e os compromissos assumidos, etapa por etapa, no cronograma de implantação estabelecido no Plano de Providências do Relatório nº. 2022001, que passarão a ser monitorados no exercício de 2023.

Por fim, cabe salientar que, também em 2022, foram realizadas avaliações quanto: ao fluxo do cartão pesquisador (RFA 2022003) e, em inovação (RFA 2022005), porém as recomendações destes iniciarão seu monitoramento em 2023.

Dessa forma, realizadas as considerações finais, são propostos, a seguir, os devidos encaminhamentos.

4. ENCAMINHAMENTOS

Encaminhar este Relatório Final de Monitoramento ao Reitor, para conhecimento e providências que julgar necessárias, como parte do processo de prestação de contas da AUDIN referente ao exercício de 2023, publicando seu extrato com resumo e link no Boletim de Serviço e página da AUDIN, como parte do fortalecimento da transparência e melhoria dos serviços que presta, bem como à CGU, como parte do processo de supervisão técnica.

Santo André, 03 de abril de 2024.



Rosana de Carvalho Dias Auditora-Chefe.